

A Ordem Natural do Universo Como Fundamento do Direito



Felipe da Costa De-Lorenzi*, Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores.

Introdução

Percebe-se que o direito está atualmente desgastado, os institutos jurídicos já não tem grande efetividade social e a ciência jurídica está desacreditada. Grande parte deste problema se deve ao fato de que o direito carece de pilares sólidos e as decisões judiciais estão muito presas ao relativismo subjetivo do julgador, o que acaba por gerar muitas decisões contraditórias e injustas, enfraquecendo, ainda mais, o sistema jurídico.

Objetivos

Mostrar, através de uma relação do direito com outras ciências, sobretudo a física, que o Universo segue uma Ordem Natural e que a natureza nos demonstra, através de seus fenômenos, p.ex., o que é o Bem e o que é o Mal, o que é Justo e o que é Injusto, e que, se conseguirmos interpretar racionalmente estes conceitos e utilizarmos-nos deles como axiomas basilares na ciência jurídica, poderemos ter um direito mais justo, homogêneo e objetivo.

Metodologia

- Pesquisa doutrinária com posterior análise conceitual.
- Aproximação de conceitos multidisciplinares, especialmente direito, física e filosofia.
- Método indutivo, analisando a realidade concreta e abstraindo conceitos gerais.
- Método dedutivo, deduzindo logicamente dos conceitos formados soluções à problemática proposta.

*Acadêmico do 4º semestre do Curso de Ciência Jurídicas e Sociais da UFRGS.
felipe.lorenzi91@gmail.com

Desenvolvimento

O Universo segue uma Ordem Natural. Natural é aquilo que tem impulso inato para a mudança. Esta ordem pode ser notada nas Leis Universais da física, por exemplo, pois são leis que agem em todos os pontos do universo, sobre qualquer corpo, qualquer que seja a matéria.

Neste sentido, os fenômenos naturais expressam as verdades eternas e, por isso, devem ser analisados, visto que é através deles que o ser humano, incapaz de conhecer o *númeno* da realidade, deve, através de abstrações, formar conceitos que expressem, da forma mais próxima possível, as verdades imutáveis.

A partir da abstração de conceitos como Bem e Mal, Prazer e Dor, Justiça e Injustiça, por exemplo, o ser humano poderá utilizá-los como axiomas fundamentais para a formação de uma Ciência do Direito diferente.

Conclusões Parciais

Como visto, é possível propormos uma melhor Ciência Jurídica, desde que deixemos de lado a descrença em verdades objetivas e passemos a analisar racionalmente os fenômenos naturais, pois assim poderemos teorizar um Direito fundado em princípios valorativos concretos, que possibilitam uma análise mais justa, homogênea e objetiva da realidade, deixando de lado o subjetivismo e as injustiças do modelo atual.

Referências

- ANGIONI, Lucas. *Aristóteles Física I e II*, Campinas: Ed. Unicamp, 2009.
- HAWKING, Stephen e MLOINOW, Leonard. *Uma Nova História do Tempo*, trad. Paula Assis, Vera de. Rio de Janeiro: Ed. Ediouro, 2005.
- IHERING, Rudolf von. *A Evolução do Direito*. Salvador: Livraria Progresso. 1953.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*, trad. Lubisco, Flávio, e Coghi Anselmi, Lucimar. São Paulo: Ed. Martin Claret. 2009.
- MIRANDA, Pontes de. *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, Tomo I, Campinas: Ed. Bookseller, 2000.
- TELLES, Goffredo da Silva. *O Direito Quantico*. 6ª Ed. São Paulo: Max Lemonad, 1985